



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

### **LEI Nº 5.912 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza a estadualização da estrada que liga o Município de Getúlio Vargas à RS 477.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estadualizar o trecho da estrada que liga o Município de Getúlio Vargas com a RS477, mediante a formalização de transferência de titularidade do Município de Getúlio Vargas para o Estado do Rio Grande do Sul.

§1º Os serviços de manutenção dos trechos a serem estadualizados, passarão para a responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul.

§2º Até a assinatura do Convênio entre os entes, o Município responsabilizar-se-á pela manutenção da via.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de implantar as ações necessárias à viabilização da estadualização dos trechos de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de dezembro de 2021.

ELGIDO PASA,  
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 20/12/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

Site: [www.pmgv.rs.gov.br](http://www.pmgv.rs.gov.br)

### **Projeto de Lei nº 155/2021 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 13 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que autoriza a estadualização da estrada que liga o Município de Getúlio Vargas à RS 477, conforme mapa anexo

A estadualização da referida estrada é de vital importância para o desenvolvimento de toda a região, facilitando o fluxo de veículos e otimizando o escoamento da produção agropecuária, favorecendo a expansão do agronegócio. Calha frisar que munícipes de outros entes deslocam-se para este Município afim de usufruir da prestação de serviços da área de educação, saúde, além de aquisições no comércio local.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Prezado Presidente  
JEFERSON WILIAN KARPINSKI  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.